



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 007/2023.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 064/2022, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
KAIPHI DE BOM JARDIM CNSTRUTORA LTDA
ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.025.699/0001-03, situada à Rodovia RJ 146 (Rod José Alberto Erthal) 1000 Km 04, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, CEP 28660-000, neste ato representada por **ANTONIO NORBERTO DO CARMO PORTELLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 903.035.717-72 e RG nº 066824822, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 064/2022, com base no processo administrativo nº 2.628/2023, de 05 de maio de 2023, em nome da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/07/2023 a 31/12/2023**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato 064/2022, que trata de contratação de empresa especializada para prestar serviços em caminhão TIPO PIPA, com motorista, com capacidade mínima ade 10.000 (dez mil) litros cada, para atendimento e auxílio à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 039/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$31.666,67 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** mensais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

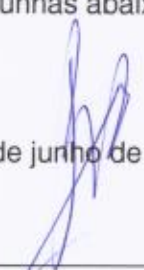
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 064/2022, Pregão Presencial nº 039/2022, ao Processo Administrativo original (Proc. Adm. 5.126/2021), a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.604.000412200491.032, N.D 3390.39.00, conta 1494..

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 30 de junho de 2023.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-07-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 2.628/2023
Contrato Original nº 064/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.025.699/0001-03

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/07/2023 a 31/12/2023, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato 064/2022, que trata de contratação de empresa especializada para prestar serviços em caminhão TIPO PIPA, com motorista, com capacidade mínima ade 10.000 (dez mil) litros cada, para atendimento e auxílio à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 039/2022.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$31.666,67 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.604.000412200491.032, N.D 3390.39.00, conta 1494.